



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 113,/2017

Requeiro a mesa depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação a Exm^a. Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, DD. Prefeita deste Município, e a senhora Graciene Alencar Monteiro Secretária municipal de Educação solicitando das mesmas autoridades, **QUE INSTITUA O PROGRAMA “EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO” COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DAS SÉRIES INICIAIS AO ENSINO FUNDAMENTAL.**

Justificativa

Senhores Vereadores (as), medidas precisam ser adotadas para diminuir os acidentes de trânsito, para que a população seja poupada das estatísticas de vítimas fatais, que situa o Brasil como um dos recordistas em acidente de trânsito em todo o mundo.

A diminuição desses acidentes se dá através de um processo de conscientização educacional que dê preferência a vida, propiciando a aos estudantes pensar e alterar a sua prática enquanto ciclista, pedestre, motorista ou motociclista.

O código de trânsito brasileiro constitui uma ferramenta essencial para que se possa atingir essa meta. No entanto o sucesso de sua implantação depende muito do envolvimento de cada um de nós, além das entidades públicas ou privadas, em propagar as informações necessárias do desenvolvimento da educação no trânsito.

Os objetivos da educação para o trânsito nas escolas visam atender o que dispõe o Art. 76 do código de trânsito brasileiro, que estabelece: *“A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.”*



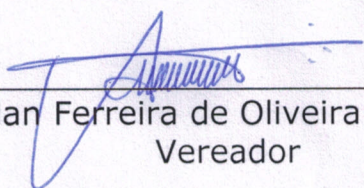
Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

A implantação da educação para o trânsito nas escolas objetiva, também, conscientizar os alunos acerca dos valores e posturas de convivência social, através da mediação do Professor, para a construção de um conceito que ultrapasse aquela visão que percebia o trânsito apenas como aqueles que dirigem automóveis ou placa de sinalização, mas que considera um conceito de trânsito mais abrangente, solidário, responsável e humano.

A proposta de educação de trânsito nas escolas se insere dentro dos temas transversais, permitindo a contextualização dos conteúdos discutidos no processo de ensino-aprendizagem nas disciplinas que compõem o currículo oficial. Portanto possibilita a transversalidade do tema trânsito.

Diante da relevância da questão peço aquiescência dos pares a fim de aprovar a presente indicação.

Sala das seções da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 27 de Setembro de 2017.


Alan Ferreira de Oliveira Gomes
Vereador

APROVADO
ATEVDA-SE
Campo Alegre 27.09.2017
PRESIDENTE